



Recebido, Autue-ee
Inclua em pauta.
30 MAI 2012
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO

185/12
185/12

PROJETO DE LEI

Nº 523/12



AUTOR : DEP. FLÁVIO LEMOS

Declara de Utilidade Pública a Associação da Brigada Civil de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Monte Negro/ RO – ASBCIMON, no município de Monte Negro – RO

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Brigada Civil de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Monte Negro/ RO – ASBCIMON, no município de Porto Velho – RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação da Brigada Civil de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Monte Negro/ RO – ASBCIMON, no município de Porto Velho – RO, que é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no município de Monte Negro – RO e tem por finalidade fortalecer as atividades de Preservação Ambiental, Saúde, Educação e Assistência Social.

Conforme NR-23 da Portaria nº 3.214/1978 do MTE e a NBR 14.276, em todo o estabelecimento/ município deverá existir “Brigada de Incêndio” para a intervenção rápida dos possíveis acidentes e princípios de incêndios.

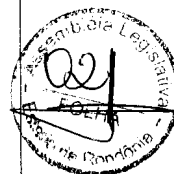


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº



AUTOR : DEP. FLÁVIO LEMOS

A Brigada de Incêndio é um grupo organizado de pessoas voluntárias, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio, e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 1764 de 31 de julho de 2007, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta Casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade.

Trata-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2012.


Flávio Lemos
Deputado/ PB